



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 256/2008 – DE 27 DE AGOSTO DE 2.008

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.355, de 27 de agosto de 2.008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.276/2007 de 26.12.07, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	DEPTO DE IND. COM. E SERVIÇOS		
0801	Divisão de Ind. Com. e Serviços		
2266100261.044	Conv/Fed/APL Gemas e Jóias do Sudoeste do Paraná		
4.4.90.52	Equipamentos e Mat. Permanente	31818	115.000,00
TOTAL			115.000,00

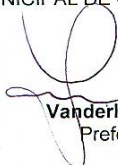
Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão pelo excesso de arrecadação obtido com convênio conforme abaixo:

DOTAÇÃO

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2471.99.99.20	CONV/FED/MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL	31818	115.000,00
TOTAL			115.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE AGOSTO DE 2008.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 27 de agosto de 2008


Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 254 de 29/08/08 pg. n.º 2-B